



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
(CASA DE FÉLIX ARAÚJO)
GABINETE DA VEREADORA PÂMELA VITAL DO RÊGO FREIRE PAZ

REQUERIMENTO		
ETIQUETA	ADIADO ____/____/2025	DESPACHO Aprovado em ____/____/2025
		Presidente 1º Secretário
<p>EMENTA: REQUERIMENTO INDICATIVO AO EXCELENTE SENHOR SARGENTO NETO, DEPUTADO ESTADUAL, SOLICITANDO A INCLUSÃO DE EMENDA PARLAMENTAR PARA CUSTEAR AÇÕES DO PROGRAMA "FAMÍLIAS FORTES" NO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE.</p>		
<p>Senhores Vereadores, Senhoras Vereadoras,</p> <p>REQUEIRO, à Mesa Diretora desta Douta Casa Legislativa, nos termos regimentais, depois de ouvido o Plenário e cumpridos os preceitos legais, que seja encaminhado ao Excelentíssimo Senhor Sargento Neto, Deputado Estadual pela Paraíba, solicitação de inclusão de emenda parlamentar ao orçamento estadual para o exercício, no valor condizente com a importância do projeto, destinada a apoiar a execução do Programa Famílias Fortes, instituído pelo Projeto de Lei 211/2025, que visa o fortalecimento dos vínculos familiares e a promoção do bem-estar social em Campina Grande.</p> <p>O programa, baseado em metodologia reconhecida internacionalmente, atua na prevenção de vulnerabilidades sociais, promoção da saúde emocional e prevenção de comportamentos de risco entre crianças e adolescentes.</p> <p>REQUEIRO, ainda, que desta manifestação se dê ciência às autoridades competentes pelos seus respectivos canais oficiais.</p> <p>Sala das Sessões da Câmara Municipal de Campina Grande, "Casa de Félix Araújo", em 28 de Abril de 2025.</p>		


PÂMELA VITAL DO RÊGO FREIRE PAZ
Vereadora

ANEXO I – FUNDAMENTAÇÃO TÉCNICA/LEGAL

O Programa Famílias Fortes é uma estratégia baseada em evidências científicas que visa fortalecer vínculos familiares, prevenir o uso de substâncias psicoativas e reduzir comportamentos de risco entre adolescentes. A implementação contínua e ampliada do programa, com apoio de emendas parlamentares, garantirá benefícios sociais duradouros, melhorando o bem-estar familiar e promovendo o desenvolvimento saudável de crianças e adolescentes no Município de Campina Grande.

DISTRIBUIÇÃO

1. Excelentíssimo Senhor Sargento Neto, Deputado Estadual;
2. Prefeitura Municipal de Campina Grande;
3. Secretaria de Assistência Social - Semas.

